PARECER Nº 02/2024

PARECER CPUO Nº 2/2024 AO PLE Nº 2/2024

Análise da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS sobre autorizar à Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife em alienar ao Município do Recife, mediante doação com encargos, bens imóveis de sua propriedade que especifica e dá outras providências; pela **APROVAÇÃO**.

I - RELATÓRIO

A Comissão de Planejamento Urbano e Obras recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 02/2024. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais, foi dispensado o prazo de Emendas em Reuniao Plenaria no dia 18.03.2024 tendo o Vereador Felipe Francismar avocado a relatoria/parecer do Projeto.

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo nº 02/2024 que autoriza para doação, pela Autarquia de urbanização do Recife ao Município do Recife, de 04 áreas de terreno, sendo 03 (três) com frente para Avenida Maurício de Nassau e 01 (um) com frente para Av. Beira Rio, com áreas de 2.380,63m², 1.355,12m², 6.541.45m² e 2.067,82m² respectivamente, todos no bairro do Cordeiro, cadastrados nas matrículas imobiliárias de nº 73.374, nº 73.375, nº 64.341 e nº 64.339 perante o 4º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, os quais integrarão o patrimônio da donatária para fins exclusivamente de implantação de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social.

Os recursos para a construção dos Conjuntos Habitacionais serão oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida –

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Felipe Francismar.
Proposição eletrônica P1870328294/44528, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

PMCMV do Governo Federal, em conformidade com a Medida provisória nº 1.162 de 14/02/2023 e demais normas do Ministério das Cidades, através de Contratos junto á Caixa Econômica Federal, na ordem de R$ 32.640.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

O Prefeito da Cidade do Recife em exposições de motivos aduz que:

> "(...) *com a construção dos Conjuntos Habitacionais, a política de desenvolvimento econômico e social do Município do Recife, articulada com a promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, visa à justiça e à inclusão social com melhoria da qualidade de vida da população, garantindo às famílias que serão beneficiadas, uma moradia digna e em local próximo da sua habitação original, atendendo igualmente, aos princípios do Estatuto da Cidade.".*

Cumpre agora a este Colegiado analisar o mérito da proposição.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

O PLE nº 02/2024 objetiva obter autorização para doação, pela Autarquia de urbanização do Recife ao Município do Recife, *de 04 áreas de terreno, sendo 03 (três) com frente para Avenida Maurício de Nassau e 01 (um) com frente para Av. Beira Rio, com áreas de 2.380,63m², 1.355,12m², 6.541.45m² e 2.067,82m² respectivamente*, todos no bairro do Cordeiro, cadastrados nas matrículas imobiliárias de *nº 73.374, nº 73.375, nº 64.341 e nº 64.339* perante o 4º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, os quais integrarão o patrimônio da donatária para fins exclusivamente de implantação de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social.

Nessa seara, o PLE nº 02/2024 promove, por meio de ato normativo, autorização à Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, alienar ao Município do Recife, mediante doação com encargos, bens imóveis de sua propriedade que especifica, tendo por escopo dar efetivo uso aos imóveis não utilizados ou subutilizados para a concretização de políticas públicas.

III - VOTO DO RELATOR

Isto posto, e por toda a fundamentação acima, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2024, de autoria do Sr. Prefeito da Cidade do Recife.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Felipe Francismar.
Proposição eletrônica P1870328294/44528, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa da Proposição, opina a Comissão de Planejamento Urbano e Obras pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2024, de autoria do Sr. Prefeito do Recife.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de maço de 2024.

LUIZ FELIPE CAMARA DE OLIVEIRA PONTES:07686596478

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE CAMARA DE OLIVEIRA PONTES:07686596478
Dados: 2024.03.21 16:21:59 -03'00'

FELIPE FRANCISMAR
Presidente/Relator

GILBERTO ALVES
Vice-Presidente

RONALDO LOPES
Membro efetivo

ALMIR FERNANDO ALVES:68614969449

Assinado de forma digital por ALMIR FERNANDO ALVES:68614969449
Dados: 2024.03.21 17:02:57 -03'00'

ALMIR FERNANDO
Membro Suplente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO
CPF: ***.555.004-87 **DATA:** 21/03/2024 18:03
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 38782abb-933d-4dc6-a91a-bcf91cbdf58f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

CHICO KIKO
Membro suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Felipe Francismar.
Proposição eletrônica P1870328294/44528, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.